

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

MÁRCIO ANDRÉ LAUXEN e
ROBERTA CORREA LINO

Processo de Recuperação Judicial nº 5010619-05.2025.8.21.0021

Vara Regional Empresarial de Passo Fundo/RS

Mas referência: junho/2025

Albarello & Schmitz

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Dados do Processo

Recuperandos: Márcio André Lauxen e Roberta Correa Lino

Nº do Processo: 5010619-05.2025.8.21.0021

Órgão Julgador: Juízo da Vara Regional Empresarial de Passo Fundo/RS

Data da Propositura: 28/03/2025

Início da contagem do Stay Period: 21/05/2025

Juiz Titular: Dr. João Marcelo Barbiero de Vargas

Incidente p/ apresentação dos RMAs: 5017638-62.2025.8.21.0021/RS

Índice

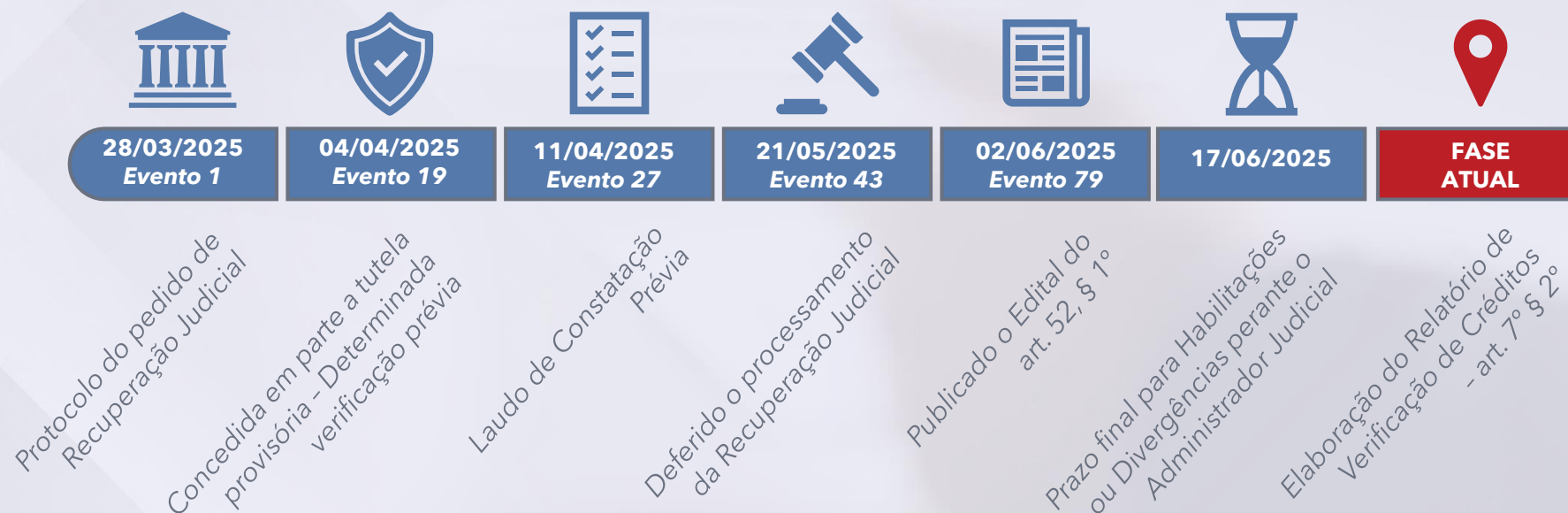
1. Histórico Processual e Fase Atual	3
2. Últimos Eventos	4
3. Incidentes Processuais / Recursos	5
4. Endividamento Concursal	6
5. Principais Atividades do Devedor	7
6. Quadro de Funcionários	8
7. Análise de Dados Contábeis/Financeiros	9
8. Diligências / Observações	13

1. Histórico Processual e Fase Atual

O Pedido de Recuperação Judicial foi protocolado em 28/03/2025, com emenda à inicial apresentada em 03/04/2025.

Em 04/04/2025, o juízo deferiu parcialmente os pedidos liminares, determinando a suspensão do mandado de busca e apreensão de maquinário dos Requerentes. Além disso, nomeou a Administradora Judicial Albarello & Schmitz para a realização de Constatação Prévia. O Laudo de Constatação Prévia foi protocolado em 11/04/2025, recomendando a complementação de documentos por parte dos autores, o que foi acolhido pelo juízo em 15/04/2025 e cumprido pelos devedores em 29/04/2025.

O deferimento do processamento ocorreu em 21/05/2025, nomeando a Albarello & Schmitz no encargo de Administradora Judicial. Juntamente com o aceite do encargo foi protocolada a minuta do Edital de Aviso aos Credores, que foi publicado em 02/06/2025, abrindo o prazo para eventuais habilitações e divergências administrativas perante a Administradora Judicial até o dia 17/06/2025 e para protocolo do Plano de Recuperação Judicial até 01/08/2025. Encerrado o prazo para habilitações, o Relatório de Verificação de Créditos deverá ser entregue até 01/08/2025.



2. Últimos Eventos dos autos

- 1 - Pedido de Recuperação Judicial
- 4 - Determinação de Emenda à Inicial
- 16 - Emenda à Inicial
- 19 - Concessão parcial da tutela de urgência. Determinação de Constatação Prévia.
- 27 - Laudo de Constatação Prévia
- 30 - Intimação dos autores para esclarecer pontos do Laudo
- 35 - Manifestação dos autores
- 37 - Pedido de devolução de valores - Banco Santander
- 41 - Laudo Complementar de Constatação Prévia
- 43 - Deferimento da Recuperação Judicial
- 51 - Expedição do Termo de Compromisso
- 67 - Aceite do encargo pela Administração Judicial
- 74 - Intimação dos credores sobre os honorários da Administração Judicial
- 79 - Edital de intimação dos credores (art. 52, § 1º)
- 84 - Concordância dos Recuperandos com os honorários da Administração Judicial
- 86 - Parecer do MP sobre os honorários da AJ
- 94 - Ofício do Banco Santander
- 101 - Nova proposta de honorários da AJ
- 105 - Manifestação dos autores
- 109 - Homologação dos honorários da AJ
- 119-125 - Comunicações sobre o deferimento da RJ.

3. Incidentes Processuais / Recursos

Até o momento, estão vinculados ao presente processo recuperacional os 2 (dois) incidentes processuais a seguir detalhados:

Incidentes para o RMA e Relatório de Essencialidade / Créditos Extraconcursais		
Nº do incidente	Objeto	Observações
5017642-02.2025.8.21.0021	Controle de Essencialidade e Créditos Extraconcursais	O primeiro relatório será protocolado nos próximos dias.
5017638-62.2025.8.21.0021	Relatório Mensal de Atividades	O primeiro relatório está sendo protocolado na presente data.

4. Endividamento Concursal

O endividamento declarado na inicial totaliza **R\$ 2.993.660,77** (dois milhões, novecentos e trinta e três mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e sete centavos) dividido entre as as classes II - credores com garantia real e III - credores quirografários, assim distribuídos:

ROBERTA CORREA LINO

QUADRO RESUMO	
CLASSE	VALOR TOTAL
CLASSE I	R\$ -
CLASSE II	R\$ 299,997.00
CLASSE III	R\$ 1,950,663.77
CLASSE IV	R\$ -
TOTAL	
SUBMETIDO	R\$ 2,250,660.77

MARCIO LAUXEN

CLASSE	VALOR TOTAL
CLASSE I	R\$ -
CLASSE II	R\$ -
CLASSE III	R\$ 743,000.00
CLASSE IV	R\$ -
TOTAL	
SUBMETIDO	R\$ 743,000.00

5. Principais atividades dos Recuperandos

A agricultura, especialmente a produção de soja e milho, representa a principal atividade econômica dos Requerentes, sendo desenvolvida em duas áreas de plantio localizadas no interior do município de São Gabriel/RS, nas quais atuam como arrendatários.

Um dos imóveis arrendados corresponde a uma área de 226 hectares na Localidade "Suspiro", registrada nas Matrículas de nºs 11.365 e 11.367 do CRI de São Gabriel/RS, com colheita de soja realizada no mês de maio/2025. O outro arrendamento corresponde à área de 161 hectares, também na Localidade "Suspiro", registrada na Matrícula nº 21.480 do CRI de São Gabriel/RS, com colheita de soja já finalizada nesta safra 2024/2025.



6. Quadro de Funcionários

Na visita *in loco*, foi constatada a presença de uma funcionária direta, a qual foi devidamente listada nos documentos que acompanham a inicial.

RELAÇÃO DA FOLHA POR EMPREGADO								
Código	Nome do empregado	Salário	Out.Prov.	Sal.Fam.	INSS	IRRF	Out.Desc.	Líquido
Empregados								
3	VERA LUCIA JORGE DE MOURA	1.862,42	372,48	0,00	178,37	0,00	70,30	1.986,23
								178,79

Além disso, foi informado pelos Requerentes que, em alguns períodos do ano, são contratados prestadores de serviços gerais como “safristas”, por tempo determinado para o período de plantio e colheita de grãos.

Gize-se que a atividade rural moderna é altamente mecanizada/automatizada, com baixa necessidade de mão de obra permanente, razão pela qual se justifica o baixo número de empregados.

8. Análise de Dados Contábeis/Financeiros

Ao realizar a análise das demonstrações contábeis nas demonstrações contábeis da Família Lauxen, verificou-se:

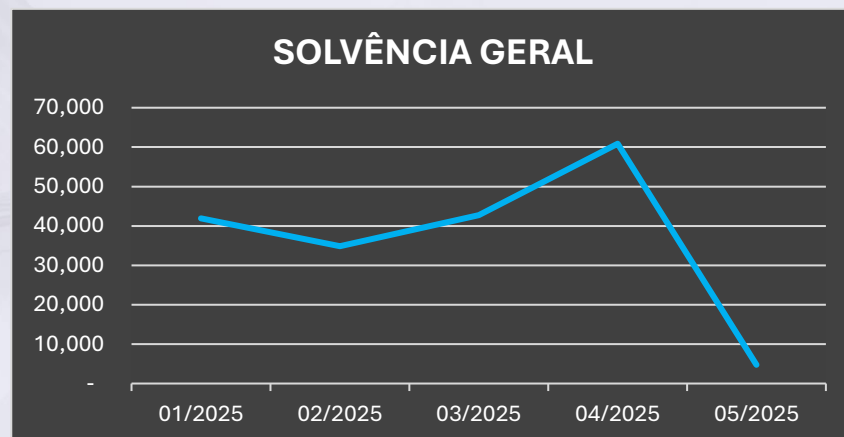
- Que o valor de credores da Recuperação Judicial constam nas demonstrações contábeis a partir de abril, tendo no entanto uma conta redutora do valor total. Deve constar o passivo relacionado no plano de recuperação e a conta redutora apenas com o deságio aprovado em assembleia.
- Que não constam saldos em estoque, seja dos grãos colhidos ou de insumos que devam ser aplicados no plantio;
- Que no mês de abril de 2025 foi reconhecido um prejuízo no valor de R\$260.000,00 referente ao exercício anterior.

DATA DO BALANÇO	01/2025	%	02/2025	%	03/2025	%	04/2025	%	05/2025	%
ATIVO	810.570	100%	780.799	100%	755.454	100%	797.025	100%	830.488	100%
ATIVO CIRCULANTE	(15.635)	-2%	(45.406)	-6%	(70.751)	-9%	(29.180)	-4%	4.283	1%
DISPONÍVEL	(18.276)	-2%	(48.047)	-6%	(73.392)	-10%	(29.180)	-4%	4.283	1%
Caixa/bancos e equivalentes a cx	(18.276)	-2%	(48.047)	-6%	(73.392)	-10%	(29.180)	-4%	4.283	1%
CRÉDITOS	2.641	0%	2.641	0%	2.641	0%	-	0%	-	0%
* Clientes/cheques cobrança	2.641	0%	2.641	0%	2.641	0%	-	0%	-	0%
ESTOQUES	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	826.205	102%	826.205	106%	826.205	109%	826.205	104%	826.205	99%
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%
INVESTIMENTOS	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%
IMOBILIZADO	826.205	102%	826.205	106%	826.205	109%	826.205	104%	826.205	99%
Imobilizado	826.205	102%	826.205	106%	826.205	109%	826.205	104%	826.205	99%
* (-) Depreciação acumulada	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%
INTANGÍVEL	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%
PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	810.570	100%	780.799	100%	755.454	100%	797.025	100%	830.488	100%
PASSIVO CIRCULANTE	19.332	2%	22.395	3%	17.683	2%	13.094	2%	174.878	21%
* Fornecedores	19.332	2%	22.395	3%	17.683	2%	13.094	2%	174.878	21%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	791.238	98%	758.404	97%	737.771	98%	783.931	98%	655.610	79%
CAPITAL SOCIAL	826.205	102%	826.205	106%	826.205	109%	826.205	104%	826.205	99%
RESERVAS	-	0%	-	0%	-	0%	(260.000)	-33%	(260.000)	-31%
Déficit do exercício anterior	-	0%	-	0%	-	0%	(260.000)	-33%	(260.000)	-31%
LUCROS OU PREJ. ACUM.	(34.967)	-4%	(67.801)	-9%	(88.434)	-12%	217.726	27%	89.404	11%

8. Análise de Dados Contábeis/Financeiros

Solvência Geral:

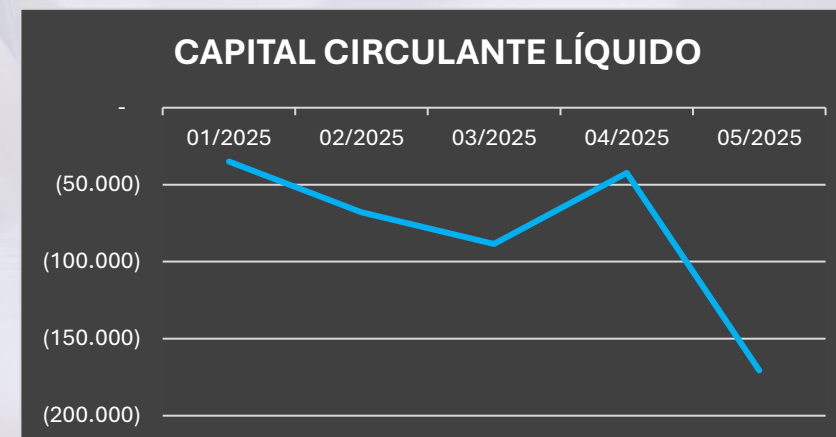
É resultado da divisão do ativo total pelo passivo total e Patrimônio Líquido. Um índice superior a 1 indica que a empresa possui mais ativos do que passivos, sinalizando uma situação financeira saudável.



No período de janeiro a maio de 2025, o índice de solvência consta ser satisfatório, no entanto, não consta no balanço os débitos referente ao plano de RJ, distorcendo assim esse índice.

Capital Circulante Líquido:

É resultado da diferença entre ativo circulante e passivo circulante e quanto maior o valor, melhor está a condição da empresa.



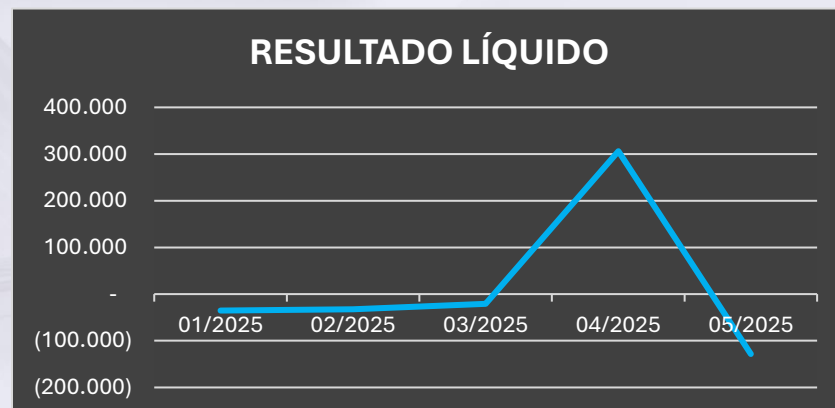
O Capital Circulante Líquido também está comprometido pelo fato de que a empresa não demonstrou informações como estoques e passivo de fornecedores.

Apresentou também um saldo negativo no disponível. Esse valor deve ser transferido para empréstimos de curto prazo.

8. Análise de Dados Contábeis/Financeiros

Resultado Líquido:

Representa o resultado obtido pela empresa no período analisado

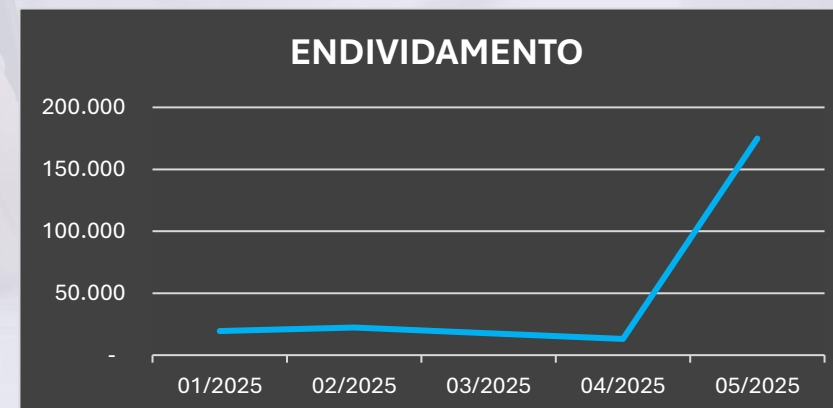


Pelas características da atividade, tem-se um período de gastos com o plantio e ao realizar a colheita da safra, ocorre a venda dos grãos. Nesse caso ocorreu no mês de maio.

O resultado acumulado é R\$89.404,00 representando lucratividade de 14%.

Endividamento:

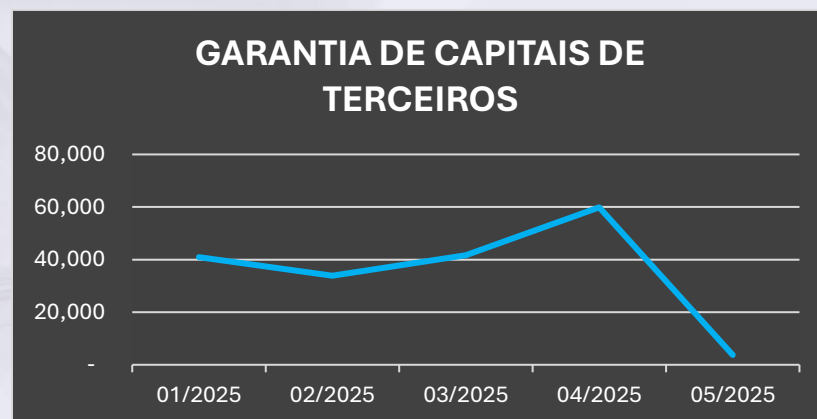
É resultado soma do passivo circulante e não circulante



As demonstrações contábeis apresentaram durante o período analisado poucos valores de endividamento pelo fato de que o plantio da soja ocorre entre setembro e janeiro, enquanto a colheita acontece de março a junho. O endividamento existente em maio refere-se à safra que está iniciando, gerando assim um aumento significativo.

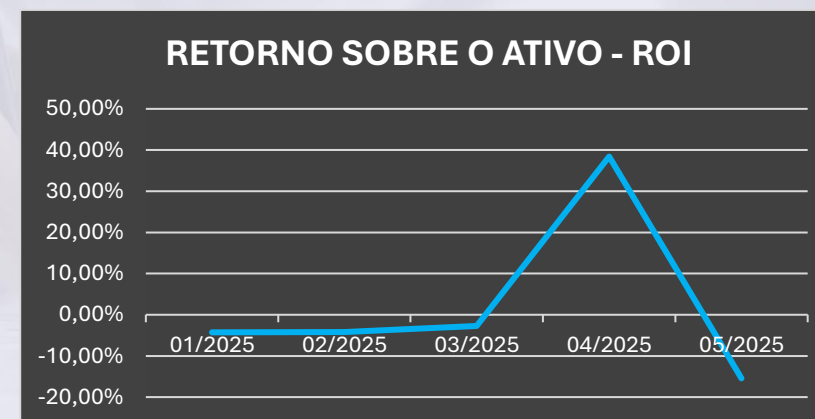
8. Análise de Dados Contábeis/Financeiros

Garantia de capitais de terceiros:
Obtido pela divisão do PL pelo endividamento total.
Importante ter índice maior do que 1,0



Decorrente do endividamento existente a partir de maio de 2025, o índice de GCT reduziu significativamente, passando de 59,8 para 3,7. Esse endividamento deve-se ao início da nova safra.

Retorno sobre o Ativo - ROI:
É resultado da divisão do lucro líquido pelo ativo total, representando o retorno sobre o investimento



Como característica da atividade, existem períodos sem faturamento mas com gastos até a colheita da safra.

Assim o índice deve ser avaliado considerando um período maior. No caso em tela, o lucro acumulado é de R\$89.404,00 representando um ROI de 10,7%, ficando pouco acima da TJLP, que em maio de 2025 era 9,3%.

9. Diligências / Observações

Conforme referido no cronograma processual do tópico 1, o processo tramitou de forma célere.

O Plano de Recuperação Judicial já foi protocolado pelos devedores e o Relatório de Verificação dos Créditos (art. 7º, § 2º) deverá ser finalizado até 01/08/2025.

Aguarda-se, portanto, a publicação do edital de recebimento do Plano de Recuperação Judicial, momento em que será determinada a necessidade de agendamento da Assembleia Geral de Credores.

Porto Alegre, 29 de julho de 2025.

Albarello & Schmitz – Administração Judicial
OAB/RS 5.050

Contatos:

Porto Alegre/RS

Av. Ipiranga, 7464 – Sala 731 CEP 91530-000
(51) 3223.0011

Santa Rosa/RS

Rua Henrique Martin, 110 – Sala 1 CEP 98780-346
(55) 2120.1011

e-mail: lauxen@albarelloschmitz.com.br

www.administracaojudicialrs.com.br